



RESOLUÇÃO CMAS 06/2022

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social para Deliberação sobre aptidão do Município de Palmeira d'Oeste, para o recebimento da segunda parcela da Ação de Reforço do Recurso Estadual na Modalidade de Ações de Fortalecimento do CADÚNICO, conforme previsão de Recursos Financeiros indicados ao mesmo, no valor de R\$ 3.495,57 (Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2022, lavrada em Ata sob a numeração 16/2022, e

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS;

Resolve:

Aprovar a aptidão do município de Palmeira d'Oeste para receber a segunda parcela de recurso para a utilização com o **FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CADÚNICO.**

Palmeira d'Oeste, 16 de Novembro de 2022.

Lucilene Gabaldi Bertolassi

Presidente do CMAS